

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09003/2015

PROCESSO ADM. N.º 2015/000279

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para o atendimento das demandas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Pregoeira e **HOMOLOGO** o pregão acima identificado, em favor da empresa: **PBF GRÁFICA & TÊXTIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 16.994.727/0001-71, a qual ofertou o seguinte preço: **LOTE 01**: perfazendo o valor total de **R\$ 1.499.948,80** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **LOTE 02**: perfazendo o valor total de **R\$ 2.129.971,36** (dois milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e pela empresa: **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, inscrita com o CNPJ: **05.765.913/0001-12**, a qual ofertou o seguinte preço: **LOTE 03**, perfazendo o valor total de **R\$ 891.198,00** (oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais), perfazendo o valor global de **R\$ 4.521.118,16** (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos). Em relação ao **LOTE 04**: itens 01, 02 e 03, informamos que os mesmos foram declarados **FRACASSADOS**, uma vez que as propostas apresentadas no certame eram superiores ao preço médio constante na pesquisa de mercado. Com base no Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4.985/2003, Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10 do decreto Nº. 3.931/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 08 de Junho de 2015.

Edilma Ferreira da Costa
Secretaria de Educação e Cultura.